



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1293 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Recompõe os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Serrania-MG, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal e da Súmula nº 73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Serrania aprovou e a Mesa Diretora em seu nome promulga o seguinte:

Art. 1º Fica recomposto nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Súmula nº 73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Serrania-MG na forma do Anexo I desta Lei Ordinária, obedecidos os limites legais e constitucionais relativos às despesas com pessoal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Serrania, em 07 de março de 2016.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07 / 03 / 2016
<i>[Handwritten signature]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Anexo I

Recomposição do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Serrania-MG

Mês/Ano	INPC (IBGE) %	Acumulado nos últimos 12 meses
jan/2015	1,48	7,1256
fev/2015	1,16	7,6791
mar/2015	1,51	8,4160
abr/2015	0,71	8,3407
Mai/2015	0,99	8,7607
Jun/2015	0,77	9,3140
Jul/2015	0,58	9,8052
Agos/2015	0,25	9,8820
Set/2015	0,51	9,9038
Out/2015	0,77	10,3308
Nov/2015	1,11	10,9674
Dez/2015	0,90	11,2762
Total	--	11,28

Subsídio Anterior	INPC (IBGE) %	Acumulado nos últimos 12 meses
R\$ 1.682,65	11,28	R\$ 1.872,45

FONTE: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201601_1.shtm

Serrania, em 07 de março de 2016.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal